

DECRETO Nº 151/2015

DATA: 22.12.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1541/2014 de 09.12.2014 e artigo 27º inciso I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014.

DECRETA:

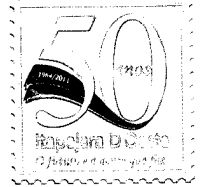
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1541/2014 de 09.12.2014.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, executar e Supervisionar os serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (70)	504	30.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (185)	000	7.000,00
	TOTAL		37.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto Municipal de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
26.782.0008.2.008	Planejar, Coordenar, executar e Supervisionar os serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (73)	504	30.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		





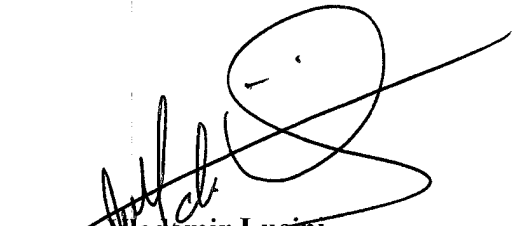
08.244.0026.2.031	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (188)	000	3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente (189)	000	4.000,00
	TOTAL		37.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1536/2014 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2015.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vademir Lucini,
Dir. Depto de Administração.